

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00202164/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WADMA KEILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.401.331-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00047319/2023-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZENÁ MENDES CÂNDIDA, matrícula nº 142.447-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00050570/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 30.554-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-0006806/2023-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO, matrícula nº 264.174-7, no cargo de Analista de Transporte Urbano, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00011353/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 42.209-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00014222/2022-06.

APOSENTAR AROLDI VAZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 8.170-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04033-00020873/2023-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 83.667-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005035/2023-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EZIQUIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.990-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004713/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 81.487-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005115/2023-57.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00433412/2023-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 106, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, que designou a servidora DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 1.707.153-4, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, para substituir a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora RENATA MOURA NASCIMENTO, matrícula nº 1.704.370-0, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para substituir o Chefe da Assessoria, símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

I. JADSON SILVA BARRETO, matrícula 1.661.076-8 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 40 horas;

II. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, matrícula: 1.657.957-7 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

III. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, matrícula: 1.401.529-3 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

IV. FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula: 0.137.836-8 - Membro suplente da área assistencial - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula: 1.704.885-0 - Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG, carga horária: 20 horas;

VI. JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula: 1.709.323-6 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VII. CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula: 0.197.025-9 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas;

VIII. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, matrícula: 1.704.366-2 - Membro suplente da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, carga horária: 20 horas;

IX. SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula: 1.711.178-1 - Membro suplente da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde - SES/SINFRA, carga horária: 20 horas;

Art. 2º O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF será representado pelos seguintes membros:

I. DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS NUCCI, matrícula: 0001012-1 - Membro titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; e

II. RIANNA CARVALHO CARVALHO MORAES, matrícula: 0001001-6 - Membro suplente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, o Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS e o Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 40 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo serem alteradas de acordo com a necessidade, para o exercício na CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Os Membros indicados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI  
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES  
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a publicação da Portaria nº 330, de 14 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão Distrital Permanente (CDP) para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis - SELO DF, DODF nº 155, de 16/08/2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Distrital Permanente (CDP) para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis - SELO DF - Portaria nº 330, de 14 de agosto de 2023 - conforme representação por área técnica a seguir:

- I. ALGIRAN ARAÚJO BARRETO - Matrícula: 1685508-6, GEQUAL/SAIS;  
II. PATRÍCIA CAROLINA DE QUEIROZ - Matrícula: 1439924-5, GESFAM/SAIS;  
III. VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE - Matrícula: 198911-1, GASF/SAIS;  
IV. JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matrícula: 0.190.332-2, GASPVP/SAIS;  
V. SIMONE KATHIA DE SOUZA - Matrícula: 14405474, GESSP/SAIS;  
VI. GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - Matrícula: 179.750-6, Rede Cegonha/SAIS;  
VII. BEATRIZ MACIEL LUZ - MATRÍCULA: 16650921, GEVIST/DIVEP;  
VIII. DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES - MATRÍCULA 156496X.GEVIST/DIVEP;  
IX. RAQUEL FERREIRA - MATRÍCULA: 1687647-4, CCITV/SA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, Médico Pediatra, carga horária 40 horas semanais, lotada no SES/HMIB/DAS/GEMERG, com redução de 27,5% (vinte e sete e meio) de sua carga horária semanal, a contar de 09/08/2023, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 225/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00066219/2023-52

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 336, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25/07/2023, página nº 23 que designou POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401120-4, ocupante de cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR, LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 1401207-3, cargo Analista de Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 383 de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158 de 21 de agosto de 2023, o ato que designou o servidor HELBERTH GONÇALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Secretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JESSICA MUNIZ GONCALVES - Matr.1687549-4, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotada na GAPE/DIAP/COAP/SUGEP pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00420515/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1659919-5. NUTRICIONISTA, lotada na SES/SVS/DIVISA/GEALI pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417417/2023-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.228, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES Matr. 1437039-5. FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00423116/2023-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.229, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora HALINE REIS DE OLIVEIRA - Matr. 1664238-4 FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SVS/LACEN/GTPX/NMCSF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00422465/2023-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.230, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: